# 5105580002310

Fabio Pires De Camargo 1020545592 - 17493 -002/ 0531/ 0020024738/ 000000

# **ESCANINHO**

MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI RUA CAMPOS DO JORDAO, 255 - Apt 42 BAETA NEVES - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP





São Paulo, 26 de Marco de 2025.

Bem vindo(a) à Seguros SURA\*

A Seguros SURA\* chegou oficialmente ao Brasil em 2016, após a finalização da aquisição da operação brasileira da RSA Seguros.

Fundada há mais de 70 anos na Colômbia, a Seguros SURA\* é uma subsidiária do Grupo SURA, grupo que possui investimentos em diversos setores do mercado latino-americano e é especializado em Seguros de Bens, Pessoas, Responsabilidades, Seguro Saúde e de Acidentes de Trabalho. Atualmente é um dos maiores grupos seguradores da América Latina e oferece, além de soluções em seguros, gestão completa de tendências e riscos. A seguradora conta com 13 mil funcionários, mais de 15 milhões de clientes e prêmios líquidos que em 2015 atingiram US\$ 4,2 bilhões.

A Seguros SURA Brasil\* atua com foco em seguros de Transportes, Frota de Automóveis, Seguros para Pequenas e Médias Empresas (Vida em grupo, Empresarial e Pequenas Frotas), além de oferecer soluções em Seguros de Afinidades, Programa de Seguros para Franquias e o Seguro Residencial. Ao todo são mais de 300 funcionários distribuídos em sete escritórios nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas e Ribeirão Preto.

A Seguros SURA\* adota uma série de práticas de gestão de pessoas que refletem no dia a dia da empresa, além de priorizar uma cultura corporativa, 100% orientada para Clientes, Pessoas e Inovação.

Jorge Andrés Mejía Delgado

Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil

Seguros SURA Fazendo sempre melhor, juntos.





Seguro de Automóvel - 0531 e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

**DADOS DO SEGURADO** 

Nome Fabio Pires De Camargo **CPF / CNPJ** 

**Nome Social** 

283.118.018-00

#### Endereço

RUA WERNER GOLDBERG, 179 ap 185 - CEP: 06414-025 JARDIM TUPANCI - BARUERI - SP - CEP: 06414-025

40 500 70

DADOS DO SEGURO									
Proposta / Opção 510558 / 1	<b>Apólice</b> 20024738	Ap. Anterior	Endosso 0	Aditivo		<b>Vigência</b> Das 24:00hs do dia	28/03/2025	às 24:00hs do dia	28/03/2026
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS					SERVIÇOS				
Casco				10.147,43	Assis	stencia Completa	ì		487,50
Danos Corporais				244,12	Vidro	s c/ Franquia-Vi	dros Único VIP	- R\$	900,00
Danos Materiais				603,73	•	do Total			1.387,50
Danos Morais				122,05		s Serviços			0,00
APP - Morte				65,61	Sub	de Serviços Total			102,40 1.489,90
APP - Invalidez				78,75					11100,00
Liquido Total:				11.261,69					
Juros Cob. Securitá	rias			0,00					
Custo de Emissão				0,00					
I.O.F				831,11					
Sub Total				12.092,80					

IOIAL:	13.582,70	A VISTA			
			PRAZO E FORMA DE	PAGAMENTO	
Parcela	Data de Vencim	ento	Prêmio Total	Adicional de Fracionamento	Tipo de Documento
1	26/03/2025		1.358,18	0,00	CARTAO DE CREDITO
2	26/04/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
3	26/05/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
4	26/06/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
5	26/07/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
6	26/08/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
7	26/09/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
8	26/10/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
9	26/11/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO
10	26/12/2025		1.358,28	0,00	CARTAO DE CREDITO

CORRETOR: MAR ALTO CO	AR ALTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - PEDIDO CORR:		
TIPO DE REMESSA	PLATAFORMA	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
ESCANINHO	2	1020545592	17493 / 2
ORGANIZAÇÃO EMISSORA		LOCAL E DATA DE EMISSÃO	

SUCURSAL SAO PAULO SAO PAULO, 26/03/2025 AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530

A MICTA

35567000

Número do Processo Administrativo Susep: 15414.900056/2019-90

#### Cond. Gerais da Apólice:

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



# Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: SAO PAULO Ponto de Venda: SAO PAULO Versão de Cálculo: AUTO

Produto:AUTO UNICO V2Proposta:510558Opção:1Estipulante:Fabio Pires De CamargoApólice:20024738Endosso:0

Nome Social: Atividade:

 Item:
 1
 Cobertura: COMPREENSIVA
 Vigência:
 Das 24:00hs do dia
 28/03/2025
 às 24:00hs do dia
 28/03/2026

DADOS DO SEGURADO

Cliente: Fabio Pires De Camargo CPF / CNPJ: 283.118.018-00

Endereço: RUA WERNER GOLDBERG, nº:179 - compl:ap 185 - JARDIM TUPANCI - BARUERI - SP - Cep: 06414-025

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67525001218042 Região de Tarifação: SEM REGIAO

CEP: Cidade:

Espécie: ESPORTIVO IMPORTADO Marca: PORSCHE Modelo: 718 CAYMAN 2.0 300CV

 Ano Fabr/mod: 2019/2019
 Zero Km: Não
 Combustível: GASOLINA
 Classe de Bônus: zero

 Placa: PBO7H99
 Chassi: WP0AA2981KS261411
 Renavam: 1092952249

Demonstrativo de Coberturas Securitárias LMI (R\$) Franquia (R\$) Prêmio (R\$) VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste: 1.00 20.300,94 10.147,43 **Danos Corporais** 300.000,00 244,12 **Danos Materiais** 300.000.00 603.73 Danos Morais 50.000,00 122,05 APP - Morte 50.000,00 65,61 APP - Invalidez 50.000,00 78,75 Sub Total 11.261,69

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistencia Completa		487,50
VIDROS COM FRANQUIA - VIDROS ÚNICO VIP - R\$ 50.000,00		900,00
- Farol Auxiliar	1.650,00	
- Farol Convencional	3.000,00	
- Farol Xenon LED	7.000,00	
- Lanterna Convencional	2.500,00	
- Parabrisa	3.000,00	
- Retrovisor	2.500,00	
- Teto Solar	3.500,00	
- Vidro Lateral	1.500,00	
- Vidro Traseiro	3.000,00	
Sub Total		R\$ 1.387,50
Total		D\$ 12 640 10

Total R\$ 12.649,19

Clausulas: 5041 5054 5065 5067



#### CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: SAO PAULO Apólice: 20024738 Endosso: 0

#### 5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20°, §3°, inciso I da Circular Susep nº 612/2020):

Nome completo;

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);

Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20°, §3°, inciso II da Circular Susep nº 612/2020):

Denominação ou razão social;

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e

Informações do inciso I para beneficiários finais.

Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

### \*\* Pessoa Exposta Politicamente = PEP

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

- 1 As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.
- 2 A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.
- 3 A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.
- B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário oplica:

https://segurossura.com.br/seguros\_canal\_denuncia https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

#### 5054 - MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurossura.com.br. e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

Condições Gerais, Especiais e Particulares - Processo SUSEP nº 15414.900056/2019-90



#### CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: SAO PAULO Apólice: 20024738 Endosso: 0

#### 5065 - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/

#### 5067 - FRANQUIA PARA VIDROS

Estão inclusos na cobertura básica de automóvel o reparo ou a reposição dos vidros para-brisa, laterais e/ou traseiro, inclusive blindados, em rede referenciada (prestador indicado pela Seguradora).

O reparo é sem franquia, mas no caso de reposição do vidro, o segurado participará para cada vidro danificado com:

Vidros NÃO BLINDADOS

Para-brisa e vidro traseiro: R\$ 1.500,00

Vidro lateral: R\$ 750,00

Vidros BLINDADOS

Para-brisa e vidro traseiro: R\$ 3.500,00

Vidro lateral: R\$ 1.750,00

Quando contratada Cobertura de Vidros Especial ou VIP, segurado tem a opção da Rede Livre Escolha (o direito de realizar o serviço no estabelecimento de sua preferência), e no caso de reposição de vidros, faróis, lanternas, retrovisores, teto solar ou teto panorâmico, serão aplicadas as seguintes franquias:

#### REDE REFERÊNCIADA

Vidros NÃO BLINDADOS

Para-brisa e vidro traseiro: R\$ 1.500,00

Vidro lateral: R\$ 750,00

Vidros BLINDADOS

Para-brisa e vidro traseiro: R\$ 3.500,00

Vidro lateral: R\$ 1.750,00

Faróis Convencional: R\$ 1.500,00 Faróis Xênon: R\$ 3.500,00 Faróis Auxiliar: R\$ 825,00

Lanternas e Retrovisores: R\$ 1.250,00 Teto Solar Blindado: R\$ 2.500,00 Teto Solar Não Blindado: R\$ 1.750,00

#### REDE LIVRE ESCOLHA\*

Vidros NÃO BLINDADOS

Para-brisa e vidro traseiro: R\$ 3.000,00

Vidro lateral: R\$ 1.500,00

Vidros BLINDADOS

Para-brisa e vidro traseiro: R\$ 3.500,00

Vidro lateral: R\$ 1.750,00

Faróis Convencional: R\$ 3.000,00 Faróis Xênon: R\$ 7.000,00 Faróis Auxiliar: R\$ 1.650,00

Lanternas e Retrovisores: R\$ 2.500,00 Teto Solar Blindado: R\$ 5.000,00 Teto Solar Não Blindado: R\$ 3.500,00

\* Rede Livre Escolha dá ao segurado o direito de realizar o serviço no estabelecimento de sua preferência e solicitar a troca do vidro danificado por uma nova unidade com a logomarca da montadora impressa.





# CLÁUSULA COMPLEMENTAR DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E/OU RCF E/OU APP

Órgão Produtor: SAO PAULO Ponto de Venda: SAO PAULO

Produto: AUTO UNICO V2 Segurado: Fabio Pires De Camargo

Versão de Cálculo: AUTO UNICO Nome Social:

Proposta/Opção: 510558/1 Item: 1 Cod. Int. ou CPF/CNPJ: 283.118.018-00 Aditivo:

Apólice: 20024738 Apólice Anterior: Endosso: 0

#### CLÁUSULA 19 - Questionário de Avaliação de Risco

Perguntas	Respostas
UF/MUNICIPIO DO DOMICILIO DO PRINCIPAL CONDUTOR	SP - BARUERI
UF/MUNICIPIO DO TRABALHO DO PRINCIPAL CONDUTOR	SP - BARUERI
NOME E CPF DO PRINCIPAL CONDUTOR	Fabio Pires De Camargo - 28311801800
NOME E CPF DO RESIDENTE DE MENOR IDADE	-
DT. NASCIMENTO DO RESIDENTE DE MENOR IDADE	
CEP PERNOITE	06414-025
GRAU DE PARENTESCO / RELAÇÃO COM O SEGURADO	NAO SE APLICA/O MESMO
IDADE DO PRINCIPAL CONDUTOR	44 ANOS
ESTADO CIVIL DO PRINCIPAL CONDUTOR	DIVORCIADO/SEPARADO
POSSUI OUTROS VEICULOS	ATÉ 2 VEÍCULOS
KM CIRCULAÇÃO ANUAL	ATÉ 8000 KM
TIPO DE ESTACIONAMENTO (PERNOITE)	GARAGEM APTO
TIPO DE ESTACIONAMENTO (TRABALHO)	NÃO SE APLICA
RESIDEM OUTRAS PESSOAS DE 17 A 24 ANOS COM O CONDUTOR PRINCIPAL	NÃO
TIPO DE ESTACIONAMENTO (CURSO)	NÃO SE APLICA
SEXO DO CONDUTOR PRINCIPAL	MASCULINO
RELAÇÃO DO RESIDENTE COM O CONDUTOR PRINCIPAL	NÃO SE APLICA
SEXO DO RESIDENTE	NÃO SE APLICA
USO DO VEÍCULO	LAZER/SOMENTE EVENTUAL
UTILIZA O VEÍCULO PARA O TRABALHO	NÃO
DISTÂNCIA DA RESIDÊNCIA DO PRINCIPAL CONDUTOR ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
DISTÂNCIA DA RESIDÊNCIA DO PRINCIPAL CONDUTOR ATÉ O SEU LOCAL DE CURSO	NÃO SE APLICA
UTILIZA O VEÍCULO PARA O CURSO	NÃO
IDADE DO RESIDENTE	NAO SE APLICA

Definições referentes ao Questionário de Avaliação de Risco:

#### a) Principal Condutor

É a pessoa devidamente habilitada que dirige o veículo 90% do seu tempo de circulação, desde que não haja motoristas secundários definidos na apólice através do item "Existência de Filhos ou Residentes ou Motoristas".

Na falta de indicação da existência de motoristas secundários no item "Existência de Filhos ou Residentes ou Motoristas" na apólice, os sinistros em que o condutor não seja o principal condutor declarado na apólice, não terão cobertura securitária, exceto nos casos de:

- comprovada força maior, sujeita à avaliação da própria Seguradora, ante as provas documentais ou testemunhais apresentadas caso a caso;
- ou nos casos em que o condutor seja eventual e devidamente comprovado que não se enquadravam na questão "Existência de Filhos ou Residentes ou Motoristas" do Questionário de Avaliação de Risco, quando a resposta declarada na apólice para este item seja negativa.

#### b) Estado Civil do Principal Condutor

O principal condutor deverá declarar seu estado civil: solteiro, casado, viúvo ou separado, para este último, de fato ou de direito.

Admitem-se também como casadas as pessoas com outra forma de união não prevista pela atual legislação civil, como por exemplo a união estável por mais de cinco anos, reconhecida pelas leis previdenciárias ou outras formas de união também reconhecidas por órgãos competentes e com poderes para tal.

#### c) Existência de Filhos entre 18 e 24 anos , Residentes entre 18 e 24 anos ou Motoristas entre 18 e 24 anos

Éntende-se por Filhos: são os filhos residentes ou não no mesmo domicílio do Segurado, que dependam ou não economicamente do mesmo. Entende-se por Residentes: pessoas dependentes economicamente ou não do Segurado, que residam no mesmo domicílio do Segurado, mesmo que em caráter provisório, desde que superior a dois meses.

Entende-se por Motoristas: são quaisquer pessoas, inclusive motoristas particulares, que dirijam o veículo segurado. Todas as pessoas que dirigem o veículo segurado deverão ser regularmente habilitados para tal fim.

### d) Utilização do Veículo Segurado

Para este item do questionário haverão duas alternativas em que você deverá escolher apenas uma delas. As alternativas são:

- Instrumento de trabalho, representação de vendas e assistência.
- Social, lazer e ida e volta ao trabalho

Entende-se por "Instrumento de trabalho, representação de vendas e assistência", o veículo utilizado para uso comercial, conforme exemplos abaixo:

- instrumento de trabalho (ex: entrega de mercadorias, materiais, alimentos, etc);
- representação de vendas;
- assistência técnica; ou
- veículos com logotipos ou pintura especiais específicas de empresas.



# CLÁUSULA COMPLEMENTAR DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E/OU RCF E/OU APP

Órgão Produtor: SAO PAULO Ponto de Venda: SAO PAULO

Produto: AUTO UNICO V2 Segurado: Fabio Pires De Camargo

Versão de Cálculo: AUTO UNICO Nome Social:

Proposta/Opção: 510558/1 Item: 1 Cod. Int. ou CPF/CNPJ: 283.118.018-00 Aditivo:

Apólice: 20024738 Apólice Anterior: Endosso: 0

#### CLÁUSULA 19 - Questionário de Avaliação de Risco

Perguntas Respostas

Entende-se por "Social, lazer e ida e volta ao trabalho", o veículo utilizado para fins não comerciais. Portanto, destina-se a lazer, social, incluindo ida e volta ao trabalho, admitindo-se visitas comerciais não superiores a 3 (três) vezes por semana, a partir do qual deverá ser considerado de uso comercial.

#### e) Existência de Estacionamento/Garagem

Deverão ser declarados os locais com estacionamento ou garagem levando em consideração as definições a seguir:

Entende-se por estacionamento: o lugar fechado com portão, grade, corrente ou guarita, com vigilância 24 horas, com ou sem teto, com vaga exclusiva do veículo segurado.

Entende-se por garagem: o lugar fechado com portão ou grade, com ou sem teto, exclusiva do veículo segurado.

No caso em que um estacionamento ou garagem seja utilizada para guarda de mais de um veículo, ainda que um deles seja o veículo proposto para o seguro, esse estacionamento ou garagem não será considerado para efeito deste seguro, portanto, a resposta ao questionário de avaliação de risco não deverá levá-la em consideração.

